

PORTARIA Nº XXX, DE XXXX DE XXXXXXXX DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00065.533321/2017-98,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria:
- I a Instrução Suplementar nº 00-010, revisão A (IS nº 00-010A), intitulada "Treinamento de Gerenciamento de Recursos de Equipes (*Corporate Resource Management CRM*)";
- II a Instrução Suplementar nº 119-004, revisão G (IS nº 119-004), intitulada "Processo de certificação de empresa de transporte aéreo regida pelo RBAC nº 135";
- III a Instrução Suplementar nº 121-007, revisão B (IS nº 121-007), intitulada "Procedimentos para elaboração de programa de treinamento operacional de tripulantes de voo segundo o RBAC nº 121";
- IV a Instrução Suplementar nº 121-011, revisão B (IS nº 121-011), intitulada "Procedimentos para elaboração de programa de treinamento operacional de comissários de voo segundo o RBAC nº 121"; e
- V a Instrução Suplementar nº 135-003, revisão D (IS nº 135-003), intitulada "Procedimentos para elaboração e efetivação de programas de treinamento operacional (PrTrnOp) para operações conduzidas segundo o RBAC nº 135".

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <a href="https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislaca

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor:
- I em xxxx de xxxxxx de xxxxxxx, quanto à IS nº 119-004, revisão G;
- II na data de sua publicação, quanto às demais Instruções.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA